Original anexo ao
Proc. nº 161/06
Em 15/9/06

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que o Pastor Silvio Fernando, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede no Jardim Rio Branco, solicitou através de ofício que a Praça dos Ambientalistas, localizado no bairro Jardim Rio Branco, fosse liberada para a utilização por membros da referida Igreja no dia 12 de outubro de 2006 para a realização de evento evangélico;

Considerando que, por se tratar de área pública, todos têm direito de utilizar o espaço físico do referido logradouro,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º 3
Proc. 161/06

PROJETO DE LEI N.º 98/06
DOCUMENTO N.º 1356/06

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no dia 12 de outubro de 2006, para realização de evento evangélico.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça dos Ambientalistas, no Jardim Rio Branco, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no dia 12 de outubro de 2006, para realização de evento evangélico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 14 de setembro de 2006.

a) IVAN DE SOUZA

Sec0651/IS/AD/cms